

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador António Manuel Marques Luís, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Manuel Marques Luís, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** e todos os senhores **Vereadores** trocaram mensagens de um Próspero Ano Novo, com muita saúde e libertos desta pandemia que a todos afeta.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte intervenção: *“Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que vem decretar o estado de calamidade, face a um agravamento da situação epidemiológica da doença*

COVID-19 e do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro, questiono que procedimentos foram adotados pela Câmara Municipal, ao nível do ensino pré-escolar e 1.º Ciclo, no sentido de garantir o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, serviço de refeição para os alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar (ASE) e, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ASE, necessitem desse apoio.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção, cujo teor se transcreve:

“Felicitó a Rádio Douro Nacional, por ter terminado o ano de 2021, entre as Web Rádios com maior número de acessos no portal Rádios Net, considerado o maior portal de rádios ao vivo no mundo.

Esta estação de rádio a emitir a partir de Lamego para todo o mundo, conseguiu um honroso 1.º lugar a nível nacional na programação eclética e, pelo oitavo ano consecutivo, destacou-se no primeiro lugar a nível distrital.

Os meus parabéns a toda a equipa da Rádio Douro Nacional, cujo brilhantismo dos resultados alcançados, são o resultado do profissionalismo, empenho, dedicação e seriedade, que fazem dela um exemplo de excelência no panorama nacional na sua área de intervenção, levando também o nome de Lamego a todo o território nacional e ao mundo.

Felicitó, ainda, o pianista Lamecense, Artur Pereira, que obteve especial destaque pela imprensa alemã, cujo álbum “Beethoven, Luiz Costa”, foi considerado o segundo melhor álbum de música clássica de 2021 pela publicação alemã Orchestergraben.

Na lista de cinco títulos selecionados, o álbum do pianista Artur Pereira foi considerado “a surpresa do ano”, em particular a interpretação “deslumbrante” da Sonata para Piano, conhecida por “Appassionata”.

Nascido em Lamego, Artur Pereira reside desde 2008 em Manchester, onde é professor na universidade, além de manter uma carreira como solista e músico de câmara, tendo começado a sua carreira pelos 10 anos de idade na Academia de Música de Lamego.

É um Lamecense de referência nacional, considerado um dos cinco maiores pianistas do mundo a interpretar Beethoven e que muito honra e orgulha a sua e a nossa terra - Lamego.”

A senhora **Vice-Presidente da Câmara**, respondendo à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, afirmou que o Município de Lamego está em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Lamego, estando a acompanhar devidamente todas as situações.

Adiantou que, neste momento, já se está a fornecer refeições a alunos dos 1º e 2º ciclos, bem como está a decorrer o ATL para as crianças, cujos pais estão na primeira linha de combate à pandemia.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** questionou o senhor Presidente da Câmara, relativamente aos concursos públicos que estão a decorrer desde abril de 2021, sendo que já passaram quase 90 dias deste mandato, quer por isso saber quais as medidas concretas que já foram tomadas, relativamente a estes concursos.

Questionou ainda quais as medidas concretas que foram tomadas para suprir as ausências dos 62 funcionários que estavam ao serviço das escolas.

Por fim, questionou ainda quais as medidas concretas que foram tomadas para a resolução da questão da retificação da escritura pública de venda do edifício da antiga escola de Valdigem.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que relativamente aos concursos do pessoal das escolas, já foram desenvolvidos os procedimentos necessários à realização da segunda fase de avaliação, fase essa que implica a contratação, de uma empresa externa, para efetuar a avaliação psicológica dos candidatos.

Foram selecionadas várias empresas, conforme as tipologias concursais em curso, que têm condições técnicas para a sua realização, no entanto, está a haver dificuldades em encontrar datas disponíveis para realização das entrevistas. Apesar de todos os esforços prevê que o processo seja demorado, quer pela sua dimensão, quer pela situação pandémica atual.

Afirmou que, neste momento e para solucionar a situação emergente criada, estão a decorrer procedimentos, de consulta prévia, a várias entidades para a disponibilização das pessoas necessárias, nomeadamente porteiros, cozinheiros e auxiliares, para a colmatação das falhas criadas.

No que concerne à escola do Plano dos Centenários de Valdigem, adiantou que foi interposta uma ação judicial, no sentido de clarificar a situação do artigo matricial que foi vendido para se poder reverter o contrato.

Sublinhou que a situação é mais complicada do que aquilo que parecia, dado que tudo indica que o que foi vendido foi o artigo completo, num total de 2619 m2.

A análise de todos os documentos, disponíveis, relativos à decisão apontam nesse sentido, de referir a existência de uma planta que não se encontra no processo.

No uso da palavra, o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** começou por solicitar que lhe fosse enviada cópia do(s) despacho(s) que ordenou a abertura de procedimento para contratação de empresa externa, bem como cópia do(s) despacho(s) existente(s) que ordenou o início do processo de consulta prévia para a contratação de trabalhadores em substituição daqueles que viram findos os seus postos de trabalho.

Relativamente à escola do Plano dos Centenários de Valdigem, esclareceu novamente que o Município de Lamego vendeu única e exclusivamente o edifício da antiga escola, bem como o logradouro adjacente e com exclusão clara do espaço correspondente ao multiusos. Afirmou que tal consta de forma muito clara no relatório de avaliação e foi isto que o Município de Lamego e os serviços quiseram vender.

Acrescentou que a deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto também é clara, a qual manifestou intenção de apenas vender o edifício da antiga escola de Valdigem com a exclusão do espaço multiusos.

Sublinhou que todos os contactos existentes entre o Município de Lamego e os potenciais compradores, através do serviço de património foi sempre na convicção de que aquilo que se estava a vender era apenas o edifício da antiga escola de Valdigem e o espaço de logradouro adjacente.

Considera que, estar agora o atual representante do Município interessado em dizer que a Câmara vendeu aquilo que não quis vender, apenas se trata de querer lançar confusão neste processo.

Reiterou que foram desenvolvidas diligências junto do atual proprietário da escola e do logradouro contíguo com exclusão do espaço do polidesportivo, o qual manifestou toda a disponibilidade para negociar.

Por fim, e como já foi interposta a competente ação tal como adiantou agora o senhor Presidente da Câmara, considera que se deve então deixar aos profissionais do foro judicial a resolução desse problema, partindo do princípio que aquilo que a Câmara Municipal quis vender e que aprovou no seu órgão, por

unanimidade, foi apenas e só o edifício da antiga escola de Valdigem com o espaço contíguo e com exclusão do espaço multiusos.

Afirmou que não é legítimo a quem sucedeu na presidência da Câmara vir agora dizer que a Câmara praticou um ato que não quis praticar, com a convicção de que o faria, a menos que o objetivo seja continuar a pretender-se lançar a confusão para obter aproveitamento político.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a Câmara mandou avaliar o edifício da antiga escola do Plano dos Centenários da freguesia de Valdigem e o logradouro com uma área que foi calculada em 1591 m² e avaliada no valor de 75.000,00 €.

Contudo, o que a Câmara colocou à venda foi a totalidade do artigo urbano onde está instalada a antiga escola de Valdigem e que tem uma área de 2619 m², pelo valor da avaliação dos 1591m², isto é, 75.000,00€.

Acrescentou que todos os documentos, com exceção da avaliação, se referem à venda do artigo 754 com a área de 2619 m². Isto foi o que a Câmara colocou à venda e foi aquilo que o proprietário comprou, frisou.

Disse que não é verdade que o proprietário não tenha colocado condições para prescindir daquilo que acha que é seu de direito, nomeadamente o espaço referente ao polidesportivo. Colocou condições, na altura, ao ex-Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura, e colocou-as também ao atual Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes, numa reunião havida onde afirmou pretender o direito à construção de quatro vivendas geminadas e à construção de um anexo à cota do edifício da antiga escola, bem como a um acesso direto à rua, a expensas do Município, ou, em alternativa, à entrada pela escola nova.

Afirmou que estas foram as condições que lhe foram transmitidas pelo atual proprietário, a quem respondeu que, naturalmente, não as poderá assumir legalmente.

Disse que também não é verdade aquilo que o senhor Dr. Ângelo Moura afirma ao dizer que o proprietário não tomou nenhuma iniciativa dado que, já colocou um cadeado no campo de futebol, bem como retirou os mastros das bandeiras.

Concluiu que irá resolver o problema e no final se verá se o que acabou de proferir se confirma ou não. Consequentemente irá tomar as iniciativas que entender adequadas em função do resultado deste processo que, agora, corre em tribunal.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os atos praticados pelo atual proprietário foram feitos já no atual mandato, nomeadamente há cerca de um mês e na sequência das declarações proferidas publicamente pelo atual Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes.

Sublinhou que é o atual Presidente da Câmara que refere que a Câmara vendeu o espaço referente ao espaço multiusos, o que não corresponde à verdade, bastando para isso verificar o que está escrito na deliberação tomada, por unanimidade, pelo órgão Executivo, onde menciona que a Câmara apenas pretende vender o edifício da antiga escola de Valdigem, bem como o espaço contíguo e com a exclusão do espaço referente ao multiusos.

Lembrou que este espaço multiusos foi utilizado pela candidatura do Partido Socialista, onde foi desenvolvida uma ação eleitoral, tendo sido solicitada a devida autorização à Câmara Municipal, que a deferiu, sem que houvesse qualquer oposição do proprietário adquirente do logradouro adjacente.

Frisou que, se o espaço do multiusos for perdido a favor do particular, tal ficará a dever-se única e exclusivamente por responsabilidade do cidadão Eng. Francisco Lopes.

O senhor **Presidente da Câmara** em resposta proferiu o seguinte: *“É incompetente aquele que vende aquilo para o qual não foi autorizado a vender em hasta pública. É incompetência vender 2619 m², quando se estava autorizado, pelo Município, apenas e só, a vender 1591 m².*

O ex-Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura, por incompetência e por bondade já excludo que este ato tenha sido realizado por má-fé, colocou à venda mais do que aquilo que foi autorizado pela Câmara Municipal a vender.

Teve, praticamente, um ano (desde 22 de dezembro de 2020 até ao dia 15 de outubro de 2021) para resolver o problema e nada fez para o resolver. Um problema criado por ele próprio. Acrescente-se o facto de ter feito uma escritura de venda de um imóvel, que estava a vender por autorização de terceiros (da Câmara Municipal), em representação do Município e que dizia que tinha uma planta a definir aquilo que estava a ser vendido, mas onde não há planta alguma. O senhor Vereador Ângelo Moura vir dizer que o problema, por si criado, é um problema meu é um desplane, uma falta de vergonha, uma grande lata da sua parte. Digo-lhe que o problema é do senhor Dr. Ângelo Moura, apesar de ter que ser eu a resolvê-lo, pois os custos irão ser imputados ao senhor Dr. Ângelo Moura, dada a sua incompetência.”

Presidente

Secretária

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** no uso da palavra reafirmou o teor da sua última intervenção.

Quanto à adjetivação e à linguagem utilizada pelo Eng. Francisco Lopes, frisou que não é digna sequer de merecer qualquer comentário.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que reitera a linguagem utilizada na sua intervenção, posto que é a única que se adequa efetivamente ao comportamento tido pelo Dr. Ângelo Moura enquanto Presidente da Câmara.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, não tendo participado desta votação o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: OFÍCIO PROVENIENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES NO SENTIDO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO INTEGRAR AS SECÇÕES NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO CLIMÁTICA E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presente à reunião o ofício proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido do Município de Lamego integrar as secções nos domínios da ação climática e dos objetivos de desenvolvimento sustentável. A adesão à seção é voluntária e não envolve pagamento de qualquer montante adicional à quota de associado.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que este assunto não vem acompanhado da competente proposta de deliberação devidamente formatada, existindo apenas um despacho proferido

pelo senhor Presidente da Câmara, aposto no ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Afirmou, por isso, que os senhores Vereadores do Partido Socialista não percebendo qual a decisão que se pretende tomar e em que sentido é que o órgão colegial se pretende pronunciar, não poderão votar este assunto tal como se apresenta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que compreende que o senhor Vereador Ângelo Moura não esteja em condições de discutir esta e outras matérias com o Presidente da Câmara e com os senhores Vereadores que o acompanham, pelo que compreendendo tal dificuldade e tal falta de capacidade do senhor Vereador Ângelo Moura, esclareceu e propôs o seguinte:

“Proponho à Câmara Municipal que o Município de Lamego adira às secções nos domínios da ação climática e dos objetivos de desenvolvimento sustentável, concretamente às seguintes secções:

- Secção de municípios “secção da ação climática - um sentido urgente.”*
- Secção de municípios “objetivos de desenvolvimento sustentável ao nível local”.*”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que, perante a proposta agora apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, os senhores Vereadores do Partido Socialista nada tem a opor a esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não se vai dar ao trabalho de contar os assuntos que foram presentes às reuniões do Executivo no mandato do senhor Dr. Ângelo Moura, sem que fossem acompanhados de qualquer proposta de deliberação.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DA COBRANÇA DAS RENDAS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS DA FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1131/2021 do senhor Vereador das Atividades Económicas, do seguinte teor:

“Considerando as sucessivas deliberações relativas à isenção da cobrança de taxas e rendas no Mercado Municipal e outros edifícios Municipais, na sequência da proposta apresentada pela “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, em 23 de Março de 2020, no âmbito das consequências provocadas pela

situação pandémica que o país ainda atravessa, originando limitações em matéria de saúde pública e do normal funcionamento do tecido económico e social, importa apoiar, pelos meios mais adequados, a população e a atividade comercial que se desenvolve na área do município de Lamego, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal a prorrogação da isenção da cobrança das rendas nos Edifícios Municipais, a saber: o estabelecimento de restauração na Av. Dr. Alfredo de Sousa, o stand de automóveis na Rotunda Dr. Fernando Amaral, a esplanada no Parque Isidoro Guedes, o Quiosque “A Curva” e o Ginásio sito nas Piscinas Municipais Cobertas, bem como os lugares da Feira Semanal e Mercado Municipal, como forma de apoio às famílias que dependem das atividades económicas ali desenvolvidas, desde a última deliberação, cujo efeito terminou a 31 de dezembro de 2021, seja prorrogada a isenção até 31 de março de 2022, sendo realizada, nessa data, nova avaliação, do estado da situação.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 06

04-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: LILIANA ISABEL PEREIRA LOURENÇO

LOCAL: AV. DE VÁRZEA, N.º 295 - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1129/2021 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5837, de 22.12.2021, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação das faturas n.º 122540, de setembro/21 (47m3/110,80€); n.º 136292, de outubro/21 (45m3/166,70€); e n.º 150039, de novembro (30m3/ 93,20€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL SILVA ROSÁRIO

LOCAL: AV. DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1127/2021 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5834, de

Presidente

Secretária

22.12.2021, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 40052, de março/20 (58m3/300,43€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA - AUDIÊNCIA PREVIA

REQUERENTE: MARIA MANUELA REIS DA SILVA CUNHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1124/2021 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5775, de 17.12.2021, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Maria Manuela Reis da Silva Cunha, cliente n.º 31112, do contrato de fornecimento de água da instalação predial, sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, 9 – 1º direito - Bairro de Alvoraações, freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

• Obras Particulares e Loteamentos – **CÓD. DOU 06 | OPL 01**

07-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. 666/21

REQUERENTE: SÉRGIO CABRAL CORREIA

LOCAL: LUGAR DA MATA DE RIO BOM - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3213/DOU, de 15/12/2021, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ANEXO – PROC. 228/13

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LALIM

LOCAL DA OBRA: CIMO DO LUGAR - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo que refere que, considerando as razões enumeradas pelo requerente e de todo pertinentes, face ao estado de pandemia em que se vive, propõe à Câmara Municipal para que, excecionalmente, seja concedido o prazo de seis meses para solicitar o necessário alvará de licenciamento, tendo em conta o objeto social e humanitário que preconiza a existência do Centro Social e Paroquial de Lalim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA AO PERIGO DE DESABAMENTO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA – BRITIANDE – PROC. 293/13

QUEIXOSA: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

PROPRIETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BARBOSA ARAÚJO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 33, de 10/12/2021, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC. 180/17

REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO GOMES PARENTE DO PATROCÍNIO

LOCAL DA OBRA: RUA DOS MOREIRAIS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, do seguinte teor:

“Considerando que em 21.11.2018, sobre o Processo n.º 180/17, o requerente se pronunciou, relativamente, ao projecto de decisão de indeferimento do pedido de redução de taxas, alegando uma publicação no site oficial do Município, onde é referido que “uma das medidas de incentivo à reconversão urbana é a redução de 50% das taxas devidas à ocupação do espaço público necessário à intervenção. Embora esta redução possa não estar prevista no Regulamento de

Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho de Lamego, está publicada no site oficial";

Considerando que em 24.09.2021, passados quase mais de três anos, o requerente através de ofício dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara, continua a reclamar uma resposta à sua pronúncia, o que considero inaceitável, proponho que a Exma. Câmara se pronuncie sobre o assunto em apreço, tendo em consideração que foi a própria Câmara a induzir em erro o requerente ao publicar no seu site a referida redução de 50% sobre as taxas devidas."

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que tal como se encontra a proposta apresentada não materializa o sentido da deliberação, sendo por isso inócua. Outra proposta no sentido de aprovação não irá votar, porquanto teria de vir acompanhada de um parecer jurídico e de um parecer técnico positivo.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** aditou a sua proposta deliberação, sendo o seguinte: *"É inaceitável que o anterior Executivo e nomeadamente o senhor Dr. Ângelo Moura não tenha dado resposta a este assunto, pelo que proponho por isso ao Executivo Municipal que defira a pretensão do requerente, reduzindo em 50% o valor das taxas."*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que em face de proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva que tutela o pelouro, confrontando com o teor da informação técnica produzida pelo chefe da DOU, bem como do parecer jurídico, constantes da informação técnica 2652, de 27/11/2019, cujo sentido é de indeferimento, os senhores Vereadores do Partido Socialista irão votar contra a proposta apresentada.

O senhor **Presidente da Câmara** colocou de seguida a proposta a votação, tendo em conta o aditamento efetuado à mesma pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

Deliberação: A proposta foi rejeitada, por maioria, com dois votos a favor de aprovar do Presidente da Câmara e do Vereador da Coligação "Somos Lamego" PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e com três votos contra a aprovação, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha.

Ausentes os Vereadores da Coligação "Somos Lamego" PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

Presidente

Secretária

Este assunto vai ser remetido aos serviços da DOU para a reavaliação da questão geral das ARU's, dos apoios concedidos e dos requisitos necessários.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta apresentada, porquanto a mesma está completamente desprovida de fundamento técnico-legal, nos termos das informações juntas à proposta de deliberação, lamentando a desresponsabilização dos restantes membros deste órgão colegial.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos favoravelmente a proposta, posto que à data das obras, a que se refere a ocupação da via pública e consequente redução de taxas, encontravam-se em vigor as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) que preveem explicitamente a concessão deste tipo de benefícios.*

Efetivamente o processo não foi decidido atempadamente, o que levou a que, em resposta a posterior reclamação do munícipe, fosse objeto de pareceres desfavoráveis e de proposta de indeferimento, face à caducidade entretanto verificada das ARU's.

Como essa situação não se verificava à data, entendemos como legítima a aprovação da proposta e a devolução ao munícipe de 50% das taxas cobradas.”

11-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária